



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO N° 4619760/2025

Senhor Coordenador,

- Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	024920/25-00.070	Encaminhado à DIPES:	29/10/2025
Justificativa:	4609910, 4616222, 4617077, 4617447 e 4617487		
Requerente:	(1) Marinha Kirchmeyer Vieira da Cruz (2) Douglas Fernandes Borges (3) Stenia Gonçalves Magalhães (4) Jonas Raimundo da Silva Lopes (5) Pedro Gabriel da Costa	Matrícula:	(1) 1884 (2) 1435 (3) 1902 (4) 7785 (5) 1176
Cargo:	(1,2,3,4 e 5) Técnicos Judiciários	Lotação:	(1,2,3,4 e 5) - COLIC
Chefia:	(1,2,3,4 e 5) Eliane Sá Ricarte	Cargo:	Coordenadora da COLIC

JUSTIFICATIVA (Comum a todos)

A Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR) tem como uma de suas atribuições apoiar às áreas requisitantes relativo à elaboração dos documentos de planejamento das contratações, sendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como realizar a **pesquisa de preço complementar**, assim, considerando os objetivos e a programação do curso, informados abaixo, bem como a possibilidade de **otimização** nas atividades desta SEÇÃO, com o uso da Inteligência Artificial, entende-se ser **muito relevante** a participação neste curso.

OBJETIVOS:

- Atualização Profissional: Atualizar os profissionais que lidam com processos de contratação pública de acordo com as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 065/2021/SEGES/ME.
- Planejamento de Contratações: Apreender a melhor forma de reconhecer o mercado para fins de planejamento das contratações.
- Análise de Propostas: Identificar, nas propostas ofertadas, a prática de preços excessivos ou inexequíveis.
- Fontes de Dados: Identificar as fontes idôneas de coleta de dados de precificação.
- Parâmetros de Preços: Reconhecer parâmetros inexequíveis ou com sobrepreço.
- Métodos de Dispersão: Utilizar critérios objetivos de métodos de dispersão para afastamento de dados discrepantes.
- Justificativas de Preços: Reconhecer as peculiaridades para justificativa de preços nas dispensas e na inexigibilidade de licitação.
- Padronização de Procedimentos: Formular padronização de procedimentos e rotinas administrativas internas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Estudo de caso:** Qual o preço certo? método de pesquisa e influência no resultado; efeito da estimativa na economicidade; riscos; fatores que afetam preços em compras dos setores público e privado
- Planejamento da contratação e análise do custo de ciclo de vida:** necessidade x solução; menor dispêndio e custo de ciclo de vida; papel do preço nos diferentes momentos da contratação; como priorizar a pesquisa em compras ou itens mais relevantes; racionalização administrativa e custo-benefício do rigor metodológico na pesquisa de preços.
- Como coletar referências:** bancos de dados públicos; painéis de governo; ferramentas privadas; tabelas oficiais; mídia especializada; busca avançada na internet; notas fiscais; orçamento de fornecedores; dispensa eletrônica; inexigibilidade; aplicar e combinar filtros em consultas; critérios de compatibilidade de especificação de objeto e prazos de validade das referências; riscos de operação e interpretação equivocada de resultados; escassez de referências; exportação de dados em planilhas ou csv.
- Como tratar os dados e estimar preços:** métodos matemáticos de análise crítica dos dados; média saneada; uso de inteligência artificial para aprimorar a estimativa; modelos econômétricos; análise de cenários; interpretação de resultados; estimativa com base em economia de escala, local de execução do objeto, modalidade de licitação, sazonabilidade, choques de mercado; situações emergenciais; mitigação de riscos de sobrepreço e insucesso na contratação.
- Formalização da pesquisa:** estrutura e componentes de um relatório eficaz; descrição de metodologia; apresentação de dados e visualização; recomendação de estimativa, faixa de aceitabilidade, tomada de decisão.
- Objetos especializados:** medicamentos; alimentos; tecnologia.
- Regulamentação da pesquisa:** elementos de normas de regulamentação; estrutura e fluxo de procedimentos; papéis e responsabilidade.
- Combate a fraudes:** procedimentos de auditoria em preços; sobrepreço e superfaturamento; cálculo de prejuízo; conflitos de interesse; manipulação e falsificação de estimativas; carona forçada; jogo de planilha; papéis e responsabilidades; segregação de funções.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (Comum a todos)

Conforme descrito no item anterior, a SECAR atua diretamente na atividade de realizar a pesquisa de preço, para estimar o valor de referência para as contratações desta Corte, seja por contratações diretas ou para procedimento licitatório, e em face da importância de tal atividade, é fundamental manter uma equipe técnica especializada **sempre atualizada** as boas práticas, bem como, em face do grande volume de processo, é muito relevante verificar **inovações** que podem contribuir para o trabalho desta Seção, para otimizar as atividades e aprimorar a qualidade e segurança do trabalho.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4609966
-------------------	---------

Nome do curso:	PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM O USO DE IA.		
Instituição organizadora:	INOVE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA		
Local:	Online		
Período de realização:	27 e 28 de novembro de 2025	Valor da inscrição:	R\$ 2.890,00 - Por participante Valor Total: R\$ 9.800,00 (5 participantes)*
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme a proposta 4609965, foi oferecida uma cortesia e um desconto de R\$ 4.650,00

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "*a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado*", segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

"(...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica** óbice de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)**

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

"(...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 5 (cinco) servidores no evento "Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de IA.", na modalidade **online**, a ser realizado nos dias **27 e 28 de Novembro de 2025**.

Inove Eventos e Treinamentos LTDA CNPJ: 60.310.783/0001-31, no valor de R\$9.800,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Foram incluídas no presente processo as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4619719, 4619723, 4619726, 4619732, 4619741, 4619747 e 4619756.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e suas justificativas foram apresentadas, conforme Estudos de Demanda 4609910, 4616222, 4617077, 4617447 e 4617487. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no curso "**PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM O USO DE IA.**", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação**, e **caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- ASLIC**, para análise e parecer.

Respeitosamente,

JONATHAN ARIEL ROITMAN
Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.

Coordenador de Desenvolvimento e Escola de Capacitação, em exercício

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo ao Director-Geral para apreciação e, caso autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 14/11/2025, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 17/11/2025, às 19:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4619760** e o código CRC **A7AFAA68**.

4619760v16